

N.º 9.

58
Cx28



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Em Sessão de 24 de Julho.

9

e approvado.

A Com.^{ca} de Justiça e Int. examinou o requerimento de João Ant.^o de Almeida, e a opinião da Com.^{ca} de Fazenda sobre elle profe-

P. A. L. ao Min.^o rida, e nao pode de modo algum conformar-se com o voto dos Negocios da mesma Com.^{ca}.

Fazenda em 24 de Julho 1821.

João Ant.^o de Almeida carregou del no seu Navio Bom despacho em Abril de 1802. Por virgo de 9 do mesmo Mes se determinou que a Meza do dal suspen- de se a cobrança dos Direitos estabelecidos pello Alvará de 24 de Abril de 1801, e que os Despachantes ou Capostadoses dessem p. isso Franca a pagar o que d. Mag.^o houver de determi- nar em lugar do mesmos Direitos. Nesta conformid.^e prestou o requerente a Franca ordenada, assignando diff.^o termo ao 14 de Abril.



Appearceu logo depois o Alvará de 7 de Abril que elevou os Direitos do dal por moio, de 5000^o a 16000^o. Mas expressamente declarou, que seria du- a sua publicação em diante. Esta foi feita em 13 de Maio. E he evidente que o dal capostado pello Reg.^o qua- zi humo Mes antes, ficou obrigado a pagar o novo aug- mento dos Direitos. Assim se entender entao. O Reg.^o pagou os Direitos que devia. Com.^{ca} passada 19 d. he que se lhe pede a maioria.

Este simples ma. verdadei- ra Exposição basta para mostrar quanto he clara a Jus- tica do Requerente, e o quivoco da Com.^{ca} de Fazenda em se persuadio que o requerente nao podia contravis ao termo que assignara. Este termo foi condicional, e se resolveu em favor do Requerente quella expressa determinação da Ley que declarou somente obrigado a pagar o novo aug.^o de Direitos aquelle dal que se capostasse da data da sua publicação em diante.

Assim toda a quezta se reduce a humo simple e bono facil comparação de Debbas.

Em

Idênticas circunstancias se acham obsequiadas de Ant.
Joze Baptista de Salles. Edevêto o mesmo deferimto.

Paco da Costa 23 de Julho de
1821

Ex. Sr. Marquês de
P. Marquês de

Ex. Sr. Antonio de Tanajás:

Carly Honorio de Gouveia Durao

João de Sousa Pinto de Magalhães.

Manoel de Souza Machado

A Com.^{cao} de Justica Civil, remette a Secretaria dos docum.^{tos}.
para se juntarem ao Requesim.^{to} e mais papeis de Joao Ant.^o
de Almeida, que lhe foram remettidos em sessao do dia dezo
afun de que volte logo tudo a mesma Com.^{cao}. — 58

Pago das Cotas do de Julho de 1821

Cx 28

João Parrozo Des.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Em Senaõ de 12 de Junho.

~~Supplicado, sendo a~~
~~pe. obrigada.~~

A parte que instrua
o seu Reg.

A Com.^{ca} de Justiça Civil p.^{ra} das o seu parecer sobre o lre.
de João Ant.^o D'Almeida no qual se queira de
maioria de dicitos que passados 14 annos agoz se lhe
pedem de humna Carregação de lre. que exportou para
o Brazil: Carece que se obtente do Governo logie d'os
mo que o Reg.^{to} assignou na Alfandega, assim como
o auto e papeis relativos a este negocio para mi-
lhor se apurar a Justiça do Reguim.^{to}; suspenden-
do se entretanto o procedim.^{to} ordenado -

Com. das Cortes 11 de Junho de 1821

Manoel de Serpa Machado

Carlos Honorio delgou.^o Nunes

João de Sousa Pinto de Magalhães.

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

1821

+ 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15



Copia //

Em Senai de A Commissão de Fazenda examinou
25 de Junho o Requerimento de João Antonio d. Almeida,

58
ex 28

o qual se queira de q' por ordem do Dominion
A Com. ^{ma} sendo Geral d. Affandega Grande, em conformi-
de Legislação dada da Portaria da Regencia de 9 de Maio do
p. informar. corrente anno, fora restituido para entrar no
Buzom Nacional com a garantia de 602\$800.
da moeda dos Diretos do Sal estabelecida no A-
varo de 7 de Abril de 1802, q' de 500 levou a 1600.
o imposto em cada arro, q' dos Ditos deste Sal
fosse exportado para os da America. Allega para
fundamentar a sua queira q' elle despartira
o Sal, q' carregou para a Bahia no seu Navio
Bom Despeda, em 10 de Abril de 1802, e q' a pu-
blicação do Avará na Chancellaria fora em 13
de Maio subseqüente: que recorre a Regencia
para q' se suspenda o effeito daquelle
intimação do Administrador Geral, q' for por
indiferido o seu Requerimento.

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



posto que em regra o effeito das Leyes
deve ser retro-activo, toda via neste caso ha a par-
ticularidade de ter o Supp. assignado terro
terro q' elle mesmo menciona, de repetir-se
a taxa de imposto, q' o Avará estabeleceu;
talvez por erro da sua Affandega, q' elle estava
já assignando, posto q' a mesma não publicando na
Chancellaria. Não tem fora o requerimento de q'
todos aquelles q' na mesma Epoca por falta de
abonacaõ não assignaram semelhante terro,
ficaram de melhor partido, por pagarem effectiva-
mente logo o artigo imposto de 500 d. em lu-
gar do outro estabelecido de 1600 d. Por q' o Supp.
podia haber pagas effectivamente, como os ou-
tros, a taxa de 500 d. em lugar de assignar ter-
ro, pelo qual se obrigou a pagar na forma,

q'

q. o Alvará, q. certas se expreava, regularse; e
colheo suas descrições logo os direitos, emgan-
do da abonação, q. tinha, assignando terras, se
responsavel por elle.

He por tanto a Commissão de praxe
q. a Regencia com justo fundamento encorou
o Requerimento do Suppl.

Sella das Cortes, em 25 de Junho de 1821.
Francisco de Paula Cravasco = José Joaquim de Caria-
Mourot Alou de Aze = Francisco Xavier Monteiro-
Francisco José Moriz =



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Passado que constar, não havendo inconveniente.
Lisboa 17 de Julho de 1821.

Senhor

Coelho.

58
cx 28

Q

Dir João Antonio de Almeida que
elle pedia se lhe puse por certidão na contadoria
Gral da cidade o termo de fiança que afez no
pr. a exportação de humo porção de sal p. a
Bahia em Abril de 1802 no Navio Bom Despacho
porq' não se pode pagar sem Deyz.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA.
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

P. W. Mag. de Seix
devida mandar se lhe puse

João Ant. de Almeida

Almeida

Almeida

2356

Folhas cento cinquenta e quatro do Livro de Entradas da Moeda
do Sab que Servio no anno de mil oito centos e dois, se acha o Ter-
mo do Aho seguinte = Bom Despacho = Bahia = Caypi-
são João José de Faria = A quatorze do mez de Abril de mil
oito centos e dois, dice João Antonio de Almeida quora Carregar
em o Navio Supra, o Sab que lhe for necessario para a Ba-
hia por sua conta, e risco, sendo despendido de levar a sua primeira
Lutação pelo assien Determinar o Principe Regente Nosso Se-
nhor, a Real Junta da sua Administração, e a mesma a-
esta Moeda por Ordem de nove do mez Supra; Obrigando-se
outro sim apagar os Direitos da Imposição que o Principe
Regente Nosso Senhor for Servido Determinar em consequen-
cia de hum Aviso assignado pelo Ministro Secretario d'Es-
tado da Repartição da Fazenda, de nove do referido mez de
que assignou este Termo = Monjardino = João Antonio
de Almeida = E para constar se passou appozente em Ob-
servancia do Despacho antecedente. Lisboa de vinte de Julho
de mil oito centos e dois.

Mort. G.

Antonio Jose de Alameda

Direitos estabelecidos pelo Alvará de vinte e quatro de abril do anno proximo precedente ao mesmo Genero, que se despachar para os Portos do Brasil, e que os seus Despachantes, ou Carregadores prestem fiança na dita Sêra para nella pagarem a impozicão, que o mesmo Senhor for servido determinar em lugar dos referidos Direitos. Por Guardar a Nova Senhora. Paulo de Lacerda em nove de Abril de mil oitocentos e dois - Dom Rodrigo de Sousa Coutinho - Senhor Diogo Ignacio de Brito - Marquis - Compran e Registere. Lisboa de' de abril de mil oitocentos e dois - Marquis

Para anim Comtas para a presente do dito Livro a que me reporto. Lisboa 11 de Junho de 1801

O Guarda Livro de Alfândega
Jose Feliberto da Silva

58
—
ex 28



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR